LEI Nº. 972/68

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE NATUREZA TÈCNICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a CONFIA-CONSULTORIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, a prestação de - serviços técnicos de natureza econômica, financeira e administrativa.

§ ÙNICO - Fica fazendo parte integrante desta lei a minuta de con - trato anexa.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.310-05 - Serviços Técnicos contratados e Despesas Correntes.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária